



I - aplicar as novas disposições para os novos contratos a serem celebrados.

II - para os contratos vigentes, aplicar as novas disposições ao término de suas vigências ou, antecipadamente, quando solicitado pelo acessante a partir da assinatura de aditivo contratual.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 9 de maio de 2017

Nº 1.268 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005440/2014-52, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Energética de Alagoas - Ceal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.031/2015-SFF, por infração relacionada à inadimplência com energia elétrica contratada de forma regulada ou livre, para R\$ 648.022,55 (seiscentos e quarenta e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a serem recolhidos conforme a legislação vigente.

Nº 1.269 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.002270/2016-16, 48500.002268/2016-47, 48500.002266/2016-58 e 48500.002271/2016-61, decide conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pela Energias Renováveis Mazp Ltda. em face do Despacho nº 1.258, de 13 de maio de 2016, e, no mérito, negar-lhes provimento, para manter a decisão de indeferir o registro para os empreendimentos denominados CGH Nogueira, CGH Generoso, CGH Alceu Viganó I e CGH Alceu Viganó II participarem do 1º LER/2016.

Nº 1.270 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004455/2015-84, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto por Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas em face do Despacho nº 3.678, de 10 de novembro de 2015, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão de executar a Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato de Concessão nº 6/2010-ANEEL.

Nº 1.273 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005008/2016-23, decide conhecer do Pedido de Reconsideração, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Energimp S.A. em face do Despacho nº 723, de 14 de março de 2017, que negou provimento aos Pedidos de Impugnação interpostos pelas empresas Nova Eólica Araras S.A., Nova Eólica Garças S.A., Nova Eólica Lagoa Seca S.A. e Nova Eólica Vento do Oeste S.A. contra decisão emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, na 890ª Reunião, referente a procedimento de desligamento por descumprimento a obrigação, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 1.274 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004739/2014-90, decide conhecer do Requerimento Administrativo interposto pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR e, no mérito, dar-lhe provimento, para estender à Requerente os efeitos do Despacho nº 2.991, de 16 de novembro de 2016, e assim i) fixar condicionantes para a exigibilidade do índice de disponibilidade de referência de 99,5% da UHE Jirau, para autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a expurgar as horas de paradas forçadas das unidades geradoras não necessárias ao atendimento aos requisitos eletroenergéticos do Sistema Interligado Nacional - SIN, e ii) determinar que, para o expurgo previsto no item "i", deve-se considerar as unidades geradoras cuja saída forçada não comprometa a plena conversão energética da disponibilidade hidráulica do sítio..

Nº 1.275 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.006338/2012-11, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Porto do Pecém Geração de Energia S.A. e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reduzir a multa imposta pelo Auto de Infração nº 3/2012-SFG, pelo descumprimento ao cronograma de implantação da UTE Porto do Pecém I, para R\$ 1.460.985,33 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), a serem recolhidos conforme a legislação vigente.

ROMEY DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 25 de abril de 2017

Nº 1.151. Processo nº 48500.001722/2002-67. Decisão: Alterar os valores dos parâmetros no Despacho nº 3.372, de 2 de outubro de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 28 de abril de 2017

Nº 1.186 Processo nº: 48500.002060/2003-51. Interessado: Covó Energia S.A. Objeto: (i) alterar o cronograma de implantação da PCH Covó, cadastrada no Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.029411-0.01, outorgada por meio da REA 496/2006 e (ii) registrar a alteração da razão social da outorgada. A íntegra desta Resolução consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 10 de maio de 2017

Nº 1.291. Processo nº 48500.001046/2017-98. Interessado: Prospecto Participações e Negócios Ltda. Decisão: (i) indeferir o registro de intenção à outorga de autorização (DRI-PCH) para a realização do projeto básico da PCH Salto Vermelho I, localizada no rio Vermelho, no estado de Mato Grosso, uma vez já ter sido emitido o Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH) em nome da RBO Energia S.A., conferido pelo Despacho nº 1.259, de 8 de maio de 2017; e (ii) devolver a garantia de registro aportada na ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.293 Processo nº 48500.003651/2012-99. Interessado: Excelência Participações e Empreendimentos Ltda Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Tote Rezende, com 6.700 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.037538-1.01, localizada no rio Piumhi, integrante da sub-bacia 40, na bacia hidrográfica do rio São Francisco, no município de Piumhi, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de maio de 2017

Nº 1.283 - O Superintendente de PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 754, de 13 de dezembro de 2016, e do que consta da Resolução Normativa nº 645, de 19 de dezembro de 2014 e do Processo 48500.001578/2017-25, decide declarar o encerramento e reconhecer o valor de R\$ 277.925,13 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos) referente à realização do Projeto de Gestão de P&D, código PG-0068-0006/2014, da empresa Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.

Em 10 de maio de 2017

Nº 1.286 - O Superintendente de PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 754, de 13 de dezembro de 2016, e do que consta da Resolução Normativa nº 645, de 19 de dezembro de 2014, e do Processo nº 48500.002138/2017-95, decide reconhecer os valores de R\$ 648.904,76 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) e R\$ 705.733,88 (setecentos e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, código PD-0403-0033/2012, da Tractebel Energia S.A. e cooperada Itá Energética S.A, respectivamente, e declarar o encerramento desse projeto.

AILSON DE SOUZA BARBOSA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 209, DE 11 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 191, de 09 de setembro de 2013, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 30, de 06 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.013660/2016-74, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de biodiesel da Oleoplan Nordeste Indústria de Biocombustível Ltda., CNPJ nº 13.463.913/0003-58, com capacidade de produção de 500 m³/dia, localizada na Rodovia BR 122, km 32, s/nº, Zona Industrial, Iraquara - Estado da Bahia, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 30/2013.

Art. 2º Ficam revogadas a Autorização ANP nº 319, de 23/11/2006, publicada no DOU de 27/11/2006 e o Despacho do Superintendente nº 1.509, de 07/10/2014, publicado no DOU de 8/10/2014 e Retificado no DOU de 03/11/2014.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 207, DE 11 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando a disposta Resolução ANP nº 8, de 08 março 2007, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.014821/2016-47, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Unipetro Minas Distribuidora de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.490.302/0001-62, situada na Rua do Prata, 1803, QD 01, LT 09, Bairro Chácaras Bonanza, Uberlândia - MG. CEP: 38413-399, autorizada a exercer a atividade de TRR.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de TRR acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INES SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 208, DE 11 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004405/2015-50, e o disposto no art. 11 da Resolução ANP n. 58/2014, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) a DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA., inscrita no CNPJ 02.284.585/0001-44, situada na RUA JC-19 QUADRA 24 LOTE 08/09 APM S/N - SETOR CANEDO II - SENADOR CANEDO - GO - CEP:75250-000.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 11 de maio de 2017

Nº 465 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.



Nº 468 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, I, c, torna público o cancelamento, por requerimento, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/SP0214677	AILTON SANTOS PUTTI - ME.	14.555.647/0001-94	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.004652/2012-11
GLP/AL0232283	COMERCIAL ALTERNATIVA DE GAS (GLP) E AGUA LTDA - EPP	08.616.559/0001-52	MACEIO	AL	48610.011256/2015-85
001/GLP/SP0004891	COMERCIO DE GAS RIZARDI PERUS LTDA - EPP	58.837.691/0002-43	SAO PAULO	SP	48610.005330/2005-52
001/GLP/SP0007814	EUGENIO MINGATI - ME.	02.750.118/0001-62	PALMEIRA D'OESTE	SP	48610.006834/2006-71
GLP/MT0220509	GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.	05.945.825/0015-06	NOVO SAO JOAQUIM	MT	48610.003287/2013-09
001/GLP/SP0009534	GAS LIK COMERCIO DE GAS LTDA.	01.228.531/0002-80	CAIEIRAS	SP	48610.011212/2006-64
001/GLP/RS0005929	GASTUDO COMERCIO GAS LTDA	02.638.509/0001-90	MONTENEGRO	RS	48610.000438/2006-31
GLP/SE0174785	GERAGAS - GERALDO DISTRIBUIDOR DE GAS LTDA - ME.	01.613.890/0002-50	LAGARTO	SE	48610.012021/2008-81
GLP/RN0208013	GILVAN DOS SANTOS ME	13.093.873/0001-38	ACU	RN	48610.006813/2011-12
GLP/PR0175449	ITALIA COMERCIO DE GAS LTDA.	03.471.911/0001-95	PONTA GROSSA	PR	48610.013019/2008-20
001/GLP/SP0007951	JOAO ANTONIO PRIETO - ME	04.055.478/0001-70	CAJOBI	SP	48610.006559/2006-95
GLP/SC0219767	MERCADO CHICO SOM LTDA - ME	06.166.550/0001-61	ARARANGUA	SC	48610.013017/2012-17
GLP/SP0219641	NOVGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA ME - ME	17.051.904/0001-49	OSASCO	SP	48610.001354/2013-42
GLP/SC0187768	REUSGAZ LTDA	01.263.351/0001-58	LAGUNA	SC	48610.009984/2010-12
GLP/SC0207070	RODRIGO PEREIRA BASTOS ME	12.865.464/0001-40	NAVEGANTES	SC	48610.002784/2011-10
GLP/SP0230725	SANT'ANA DE CARLO GAS EIRELI - ME	22.633.797/0001-05	SAO SEBASTIAO	SP	48610.008025/2015-94
GLP/PB0230591	TARSO DE PAULA SILVA - ME	21.896.802/0001-00	CAJAZEIRAS	PB	48610.005413/2015-13

MARIA INES SOUZA

DIRETORIA IV SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

AUTORIZAÇÃO Nº 206, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 de fevereiro de 2016, com base na Resolução ANP nº 11, de 17 de fevereiro de 2011, bem como nas demais normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta no Processo 48610.003909/2017-14, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.368.070/0001-13, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Sala 937, Centro, CEP- 20030-021, Rio de Janeiro - RJ, autorizada a realizar aquisição e processamento de dados geofísicos de sísmica de reflexão, gravimetria e magnetometria, metodologias 2D e 3D, em base não exclusiva e com fins comerciais, em todas as bacias sedimentares marítimas brasileiras.

Art. 2º Em decorrência da Autorização definida no Art. 1º fica a empresa SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA., compromissada com todas as obrigações aplicáveis da Resolução ANP nº 11/2011 e demais normas, regulamentos e padrões da ANP.

Art. 3º A presente autorização é válida pelo período de 36 meses e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Referência: Processo DNPM nº 000.789/2016
Interessado: Departamento Nacional de Produção Mineral.
Assunto: Sítio Paleontológico de Cabeludo - Vazante-MG.
AUTORIZO o bloqueio sugerido pelo Senhor Diretor de Fiscalização da Atividade Minerária (fl.02), em razão dos argumentos técnicos contidos na Informação nº 03/2015-DPDF/FBC (fl.04) e do Relatório de Vistoria nº 03/2016-DPDF/ITY (fl.09)
Referência: Processo DNPM nº 001.651/2014
Interessado: Calcário Cristalândia Ltda.
Assunto: Parcelamento Extraordinário
Nos termos da Nota Nº 00215/2017/PF-DNPM-SEDE/PGF/AGU, aprovada pela Senhora Coordenadora de Cobrança, Recuperação de Créditos e Contencioso da PF/DNPM, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, INDEFIRO o pedido de parcelamento extraordinário de fls.01/20.
Referência: Processo DNPM nº 934.492/2011
Interessado: Cia. De Mineração Serra da Farofa - CEFAR.
Assunto: Recurso Hierárquico - CFEM
Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 067/2017-DIPAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios Substituto, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada, por ser tempestivo, e NEGO-LHE PROVIMENTO, por falta de comprovação documental e de amparo legal que pudesse contribuir para a modificação da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito para Pagamento - NFLDP nº 3681 - DNPM/MG, de 11/11/2017 - fl.32 do processo de cobrança em referência.
Referência: Processo DNPM nº 926.949/2009
Interessado: Mineração Bassani Ltda.
Assunto: Análise de Recurso - Débito de CFEM
Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 38/2017 - DIPAR/AMMN, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios-Substituto, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela interessada.
Referência: Processo DNPM nº 927.142/2009
Interessado: Itatinga Calcário e Corretivos Ltda
Mineração Itapurú Ltda.

Assunto: Análise de Recurso - Débito de CFEM
Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 34/2017 - DIPAR/AMMN, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios-Substituto, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela interessada

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 52/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
800.656/2016-DISTRIBUIDORA CAPIXABA DE MÁRMORES E GRANITOS
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
800.335/2016-TOTAL LOCAÇÕES, MINERAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
800.406/2016-HL SÓLO E MINERAÇÃO LTDA - ME
Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)
800.905/2008-COOBAM COOPERATIVA DE BASE MINERAL DE RUSSAS E DO VALE JAGUARIBANO.
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
800.109/2016-MINERAÇÃO TURMALINA LTDA- Cessionário:MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA- CPF ou CNPJ 28.917.748/0001-72- Alvará nº3.642/2016
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
800.715/2013-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-MASSAPÉ/CE, SENADOR SÁ/CE - Guia nº 09/2017-8.000TONELADAS-QUARTZITO- Validade:02/09/2017
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
800.217/2013-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA- Área de 597,22 para 345,49-QUARTZITO
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
800.888/2013-GRANISTONE S A
800.005/2015-MILGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.
800.650/2015-ANTÔNIO CLESSO ALVES BEZERRA ME
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a Lavra(331)
800.218/2014-RONEY MARCOS FONTENELE MACEDO- Alvará nº5.630/2010 - Cessionário: AGROINDUSTRIAL DE BEBIDAS MINERAQUA DA SERRA EIRELI ME- CNPJ 22.950.009/0001-04
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
800.905/2008-COOBAM COOPERATIVA DE BASE MINERAL DE RUSSAS E DO VALE JAGUARIBANO.
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1691)
800.354/2013-MARCOS OLIVEIRA GARCIA- AI Nº035/2017 e 036/2017
800.715/2013-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- AI Nº031/2017 e e 034/2017
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
800.493/1994-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. Nº471/2017
800.408/2007-MPP INDÚSTRIA E MINERAÇÃO EIRELI ME-OF. Nº307/2017
801.179/2011-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº282/2017
800.147/2015-ITAPISSUMA S A-OF. Nº471/2017
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
800.082/2009-SUN MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº486/2017- 180 dias

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
800.408/2007-MPP INDÚSTRIA E MINERAÇÃO EIRELI ME-OF. Nº306/2017
801.011/2012-MINERAÇÃO AGRESTE LTDA-OF. Nº487/2017
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
800.050/2006-MAWIR AGUAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FONTE: MURITI; 10 L e 20 L - (sem gás - marca Cambará) e 20 L - (sem gás - marca Cambará Gold)- CRATO/CE
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
800.025/2000-CRENOR CARBONATOS DO NORDESTE LTDA- AI Nº 116/2017
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
800.174/1998-BONANZA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº484/2017 e 485/2017
800.025/2000-CRENOR CARBONATOS DO NORDESTE LTDA-OF. Nº457/2017
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1693)
800.025/2000-CRENOR CARBONATOS DO NORDESTE LTDA- AI Nº115/2017
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1738)
800.025/2000-CRENOR CARBONATOS DO NORDESTE LTDA-OF. Nº458/2017
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área sem oneração(2096)
800.103/2015-COOBAM COOPERATIVA DE BASE MINERAL DE RUSSAS E DO VALE JAGUARIBANO.

RELAÇÃO Nº 54/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
800.725/2016-DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES
Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
800.891/2010-TERRATIVA MINERAIS S.A. -Alvará Nº1.762/2016
800.899/2010-TERRATIVA MINERAIS S.A. -Alvará Nº1763/2016
801.070/2010-TERRATIVA MINERAIS S.A. -Alvará Nº1765/2016
800.264/2012-MINERAÇÃO SERRA D'AGUA LTDA. -Alvará Nº16.355/2015
800.795/2012-MINERAÇÃO SERRA D'AGUA LTDA. -Alvará Nº16.359/2015
800.351/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4.350/2016
800.352/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4351/2016
800.353/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4.352/2016
800.354/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4.353/2016
800.355/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4.351/2016
800.356/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4355/2016
800.357/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4356/2016
800.358/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4357/2016
800.359/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4358/2016
800.360/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4359/2016
800.363/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A -Alvará Nº4361/2016